



PORTARIA Nº 1503, DE 18 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o recesso e prazos processuais, no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça, no período compreendido de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 244, de 12 de setembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220, do Código de Processo Civil – CPC, cujo teor do caput revela que “Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.”;

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos dos procedimentos administrativos em curso no âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça ficarão suspensos, no período compreendido de 20 de dezembro de 2020 a 20 de janeiro de 2021.

Art. 2º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias, os prazos dos procedimentos disciplinares que possuem Comissão Disciplinar constituída, cabendo à Divisão de Processos Disciplinares – DPD juntar cópia da presente Portaria em cada um dos respectivos procedimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 18 de dezembro de 2020


Des. **Fernando Tourinho de Omena Souza**
Corregedor-Geral da Justiça

Publicado Diário Eletrônico

de 21 / 12 / 2020

Mylene Melo

Folha(s): 89